



Handwritten signature and initials in blue ink.

Câmara Municipal de Moura

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO (S) DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DIVISÃO DE CULTURA PATRIMÓNIO E DESPORTO

ATA N.º 1

-----No dia 9 de outubro de 2024, às 11H30, reuniu no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria geral de Assistente Técnico, designado por despacho do vereador dos recursos humanos, datado de 26 de junho de 2024, e constituído pelos seguintes membros, todos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura.-----

-----Presidente: Marisa Isabel Veiga Bacalhau, Chefe da Divisão de Cultura, Património e Desporto. -----

-----1.º Vogal efetivo que substitui o (a) presidente nas suas faltas e impedimentos: João Alberto Ramalho Pereira, Assistente Técnico. -----

-----2.º Vogal efetivo: Deolinda do Carmo Bengla Ortega, Assistente Técnica-----

-----A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, incluindo os critérios de desempate na ordenação final dos/as candidatos/as a aplicar no presente procedimento concursal para ocupação do (s) posto (s) de trabalho com a seguinte caracterização genérica prevista no anexo a que se refere o artigo 88.º/2 da LTFP ¹ e específica prevista no mapa de pessoal em vigor:-----

¹ LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua atual redação.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Câmara Municipal de Moura

----- Funções de natureza executiva, e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente no apoio administrativo da área administrativa, animação sociocultural entre outros. -----

-----Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

-----Primeiro – Métodos de Seleção:-----

-----Nos termos dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios de: -----

-----**A) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências,** complementados com avaliação psicológica, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do (s) posto (s) de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. -----

-----**B) Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica,** complementados com Entrevista de Avaliação de Competências, para os restantes candidatos. -----

-----Segundo – Prova Escrita de Conhecimentos:-----

-----A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. -----

-----A PC de realização individual, comporta uma única fase, reveste natureza teórica e a forma escrita, com consulta, em suporte de papel, sob anonimato, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla/desenvolvimento.-----

-----O presente método será expresso numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. -----

-----Durante a realização da PC não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico



Para
Para
LB

Câmara Municipal de Moura

computorizado. -----

-----A PC terá a duração máxima de 1h 30 m, com tolerância de 30 minutos, incide sobre conteúdos de natureza genérica específica, diretamente relacionados com as exigências do posto de trabalho, versando matérias e legislação, que pode ser consultada durante a sua realização desde que não anotada nem comentada. -----

-----Os /As candidatos/as são convocados/as pelas vias legalmente previstas a apresentarem-se no local e hora agendada, sendo concedida a tolerância de 10 minutos por atraso, após o início da prova.-----

-----Os/As candidatos/as que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.-----

-----A desistência da realização da PC só pode ser manifestada pelos/as candidatos/as, decorridos 15 minutos sobre o início da prova.-----

-----Não será permitida a ausência da sala, após o início da PC. -----

-----Legislação e Bibliografia: -----

-----Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

-----Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Código do Procedimento Administrativo (CPA)-----

-----Código de Conduta do Município de Moura. www.cm-moura.pt/separador - separador Viver/Código de Conduta. -----

-----Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação atual.-----

-----**Terceiro – Avaliação Curricular:** -----

-----Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, e a experiência profissional.-----

-----A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

Câmara Municipal de Moura

- a) Habilitações académicas – HA;
- b) Formação Profissional - FP;
- c) Experiência Profissional – EP

-----De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + 2FP + 3EP) / 6$ -----

-----As ponderações atribuídas aos fatores HA, FP e EP traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada uma delas, em função das responsabilidades exigidas para o exercício da função, valorizando especificamente a formação profissional enquanto fator de capacitação e valorização do trabalhador e, de igual modo, a sua experiência profissional, enquanto requisito para aferição da qualificação e da competência profissional.

-----Em que: -----

-----**Habilitações Académicas** – Será avaliada a titularidade de habilitação académica, da seguinte forma: -----

Habilitação	Valoração
12.º ano	18 valores
Licenciatura ou Superior	20 valores

-----**Formação Profissional** – Para o cálculo da valoração a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas, que se relacionem com a área funcional do posto de trabalho, obtidas nos últimos cinco anos. -----

-----São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. -----

Formação Profissional	Valoração
Sem formação Profissional	5 valores
Igual ou Inferior a 10 horas	10 valores
Entre 11 e 20 horas	12 valores



*João
Borges
MB*

Câmara Municipal de Moura

Entre 21 e 30 horas	14 valores
Entre 31 e 40 horas	16 valores
Entre 41 e 50 horas	18 valores
Igual ou superior a 51 horas	20 valores

-----Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

-----**Experiência Profissional** – Será avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: -----

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional	5 valores
Inferior ou igual 1 ano	10 valores
maior de 1 e inferior a 2 anos	12 valores
Igual ou maior de 2 e inferior a 4 anos	14 valores
Igual ou maior de 4 e inferior a 6 anos	16 valores
Igual ou maior de 6 e inferior a 8 anos	18 valores
Igual ou maior de 8 anos	20 valores

-----**Quarto – Avaliação Psicológica** – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. -----

-----A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. -----



*João
Botelho
LB*

Câmara Municipal de Moura

-----Quinto – Entrevista de Avaliação de Competências – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil profissional previamente definido, que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

-----A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências adiante mencionadas de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- **$EAC = A + B + C + D + E + F / 6$** -----

-----**A. Realização e orientação para resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas. -----

-----**B. Orientação para o serviço público:** Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade. -----

-----**C. Adaptação e melhoria contínua:** Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica. -----

-----**D. Responsabilidade e compromisso com o serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.-----

-----**E. Trabalho e cooperação em equipa:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**F. Relacionamento interpessoal:** Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. -----



*Paulo
Rogério*

Câmara Municipal de Moura

-----Cada competência é avaliada nos seguintes termos: -----

N.º de comportamentos presentes	Valoração
Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4

-----**Sétimo – Ordenação Final** – A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com as seguintes fórmulas: -----

----- $OF = PPC * 50\% + AP + EAC * 50\%$ -----

----- $OF = AC * 50\% + EAC * 50\% + AP$ -----

-----Em que: -----

-----OF = Ordenação final; -----

-----PC = prova de conhecimentos; -----

-----AP = avaliação psicológica; -----

-----EAC = entrevista de avaliação de competências -----

-----AC = avaliação curricular-----

-----**Oitavo – Critérios de Ordenação Preferencial**-----

-----Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: ----

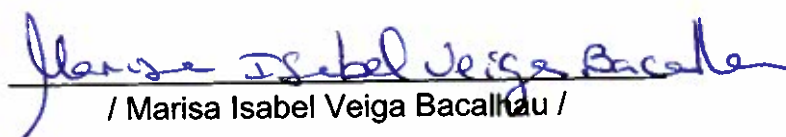
-----1.º Candidato/a com o maior tempo de experiência profissional; -----



Câmara Municipal de Moura

-----2.º Candidato/a com o maior número de horas de formação profissional;-----
-----3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência Realização e Orientação para os resultados; -----
-----4.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência Orientação para o serviço público; -----
-----5.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência Adaptação e melhoria continua; -----
-----6.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência Responsabilidade e compromisso com o serviço; -----
-----7.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência Trabalho em equipa e cooperação; -----
-----8.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência Relacionamento interpessoal.-----
-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri e por mim Deolinda Ortega, servindo de secretária do procedimento. -----

O Presidente do Júri


/ Marisa Isabel Veiga Bacallau /

O Vogal efetivo


/ João Alberto Ramalho Pereira /

O Vogal efetivo


/Deolinda Ortega/